

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

MERCURIO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Setembro/2023 – Versão 2.0

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
CONCEITO DE RISCO.....	3
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO.....	3
RISCO DE MERCADO.....	4
RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE	5
RISCO DE LIQUIDEZ	5
RISCO DE CONCENTRAÇÃO	5
RISCO OPERACIONAL.....	6
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADO	6
ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (<i>PRÉ-TRADING</i>)	8
EXPOSIÇÃO A RISCO DE CAPITAL.....	8
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS.....	9
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS.....	9
TESTES DE ADERÊNCIA	10
DISPOSIÇÕES GERAIS	10
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	10
ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL	11

INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Mercurio Gestora de Recursos Ltda. (“Mercurio”) na gestão de riscos dos fundos de investimento sob a sua gestão, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela Mercurio na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

A Mercurio, caso venha a gerir fundos de investimento financeiro, conforme disciplinado pelo Anexo Normativo I, da Resolução CVM nº 175/22, monitorará e controlará os riscos dos fundos de investimento nos quais exerce a gestão utilizando-se de 2 (duas) metodologias próprias para esse fim, a saber, (i) *Value at Risk* (“*VaR*”) e (ii) *Stress Testing*.

Ademais, a Mercurio não entende oportuno o estabelecimento prévio de *Stop Loss*, de forma que decisões por abandonar determinada estratégia por fatores de risco são levadas ao Comitê de Investimentos, permanecendo a decisão final sob responsabilidade ou não do Diretor de Risco e *Compliance* da Mercurio.

A escolha das metodologias empregues pela Mercurio foi pautada na complementariedade entre as mesmas, de modo que, na opinião de todos os Colaboradores envolvidos na gestão e controle dos riscos da Mercurio, as metodologias utilizadas representam os melhores interesses dos seus clientes.

O *VaR* pode ser considerado uma metodologia para avaliar os riscos em operações financeiras pelo qual, em síntese, apresenta-se um montante financeiro indicativo da pior perda esperada para determinado período de tempo e com determinado nível de confiança.

Já o *Stress Testing* pode ser considerado como uma metodologia na qual há a busca por cenários extremos que causariam certas perdas consideráveis às carteiras dos fundos caso ocorressem, de modo que se faz importante mensurar o potencial impacto desses eventos.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e *Compliance*, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião.

Além disso, cabe conferir que, o Diretor de Riscos e *Compliance* enviará relatório às áreas de *Compliance* e gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de *VaR* e *Stress Testing*, e para os fundos de investimento que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento dos mesmos.

Por fim, convém mencionar que a Mercurio pode utilizar sistemas contratados, sem prejuízo do aprimoramento ainda maior da sua estrutura de controle de riscos, caso a demanda seja entendida como conveniente e oportuna pelo Comitê de Investimentos.

RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos Fundos. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos Fundos, o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente.

A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos Fundos pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos Fundos.

Conforme acima adiantado, a Mercurio adotará como medidas de monitoramento de risco de mercado as principais metodologias acessíveis no mercado, dentre elas, o *Value at Risk* (“*VaR*”) e o *Stress Testing*.

A Mercurio pode realizar um monitoramento do *VaR*, com horizonte diário e calculado por meio de diferentes metodologias.

O *Stress Testing* utilizará como cálculo as metodologias de stress histórico e stress por cenário. Em relação ao primeiro, a Mercurio considera a pior perda para uma janela de 5 (cinco) anos considerando os cenários históricos. Já ao segundo, são definidos cenários macroeconômicos pela área de risco, com o intuito de melhor aferir o valor do *Stress Testing*.

A formalização dos controles de risco de mercado é feita por meio de análises da área de riscos através dos relatórios recebidos, com a divisão dos riscos por Fundos.

RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE

O risco de crédito/contraparte consiste na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O risco de crédito/contraparte também advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

Apesar de não fazer parte da estratégia de investimento dos Fundos geridos pela Mercurio, exceto quando da gestão de FIDCs, que terá uma política própria para tanto, os ativos de crédito, quando adquiridos, passam por análises e/ou avaliações, ponderadas pelos objetivos de retornos específicos de cada ativo e estratégia de alocação, de forma que as decisões de investimento serão baseadas sempre na melhor relação de rentabilidade e Risco de Crédito.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os Fundos não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos Fundos sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

A Mercurio, prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Para obrigações previstas devido a resgates programados, os Fundos geridos pela Mercurio possuem uma cotização definida.

Os Fundos da Mercurio têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por Fundo, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos Fundo. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos Fundo. Desta forma é possível analisar a liquidez que os Fundo estão incorrendo.

A área de risco produz relatórios e avalia o enquadramento da liquidez dos Fundo. Caso o Fundo não estejam em conformidade, terão suas posições ajustadas a fim de se enquadrarem.

Outros critérios e informações acerca do controle do Risco de Liquidez podem ser encontrados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Mercurio.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A carteira do Fundo sob gestão da Mercurio pode estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles. Assim, alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na

expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira do Fundo. Nestes casos, o administrador do Fundo poderá ser obrigado a liquidar os ativos financeiros do Fundo a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo. O risco de concentração estará descrito de forma específica na seção dos fatores de riscos do regulamento do fundo em questão.

O risco de concentração surge da possibilidade de diferentes ativos se comportarem de maneira muito similar, apresentando forte correlação.

Para tanto, a Mercurio deverá seguir à risca os limites de concentração estabelecidos em cada um dos dos Fundo cujas carteiras são por ela geridas. Caso, ainda assim, sejam superados os limites gerenciais de concentração, será convocado Comitê de Risco e Compliance da Mercurio para discutir a questão, a qual reunião será precedida por envio de relatório pela área de investimentos embasando as razões para a concentração.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processo inadequados ou com falhas internas, provocados por erros de sistema ou humano. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Mercurio consistirão em:

- (i) controle e boletagem das operações;
- (ii) cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão;
- (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos Fundos;
- (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- (i) treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e
- (v) Entre outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Mercurio para solucionar a incongruência.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADO

Caso a Mercurio venha a realizar a gestão de fundos de investimento estruturado, como um fundo de investimento em participações (“FIPs”), disciplinado pelo anexo normativo IV, da resolução CVM nº 184/23, a seguinte metodologia deverá ser adotada para mensurar e mitigar os riscos atinentes:

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Mercurio serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes, sendo que o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco que exerce sua função com total independência.

Os Riscos de Mercado e Operacional, bem como os demais tipos de risco que incorrerão nos fundos estruturados da Mercurio, serão mensurados nas seguintes etapas:

(i) **Investimento:** A Mercurio originará e trabalhará em uma Tese de Investimento acerca da empresa alvo identificada como um bom investimento a ser realizado. A partir desse momento, a Mercurio realizará um amplo processo de due diligence, de forma a diminuir a assimetria informacional, característica da Indústria de Private Equity. Um inadequado processo de due diligence é o principal fator de risco incorrido pelos futuros fundos estruturados da Mercurio, e que pode culminar inclusive em perdas financeiras e reputacionais por parte da Mercurio.

Por esse motivo, tal processo de análise do investimento será bem rigoroso, sendo realizado principalmente pela capacidade intelectual dos Colaboradores da Mercurio, com o auxílio de parâmetros e métricas próprios, bem como com o auxílio de research de terceiros, programas contratados para esse fim e contratação de consultorias jurídicas e contábeis, quando necessário.

Ademais, a Mercurio procurará estabelecer contratos e seguros contra as declarações e documentos apresentados pelas empresas alvo, de forma a garantir a idoneidade e segurança das declarações com cláusula de indenização, inclusive.

(ii) **Implantação:** Após a fase de negociação do melhor preço para o investimento, bem como o efetivo investimento na empresa alvo, o risco incorrido pelos fundos estruturados é relacionado à não implantação da filosofia e estrutura de trabalho da Mercurio.

Para tanto, a Mercurio elaborará um planejamento e estrutura de governança corporativa específica para cada empresa alvo dos fundos estruturados, de forma a moldar o investimento e conseguir o retorno esperado.

Novamente, tal processo de implementação será extremamente rigoroso, sendo elaborado pelos Colaboradores da Mercurio de forma a atender os anseios e objetivos almejados pela Mercurio, ou seja, obter o melhor retorno aos seus investidores.

(iii) **Monitoramento:** A Mercurio realizará o monitoramento de seus investimentos através de uma série de controles e planejamentos, que incluem desde a participação efetiva na direção da companhia investida, bem como da implantação e verificação do know-how da Mercurio.

O monitoramento do investimento também consistirá na análise e verificação dos próprios riscos da companhia investida, bem como o plano de ação para planejamento e validação interna dos objetivos da Mercurio para a companhia investida.

Nesse sentido, importante notar que nessa fase há uma maior compreensão dos riscos do investimento, tendo em vista já se poder mensurar a adequação e os resultados da empresa investida, quando comparado com os resultados previstos, por meio de definição de milestones.

(iv) Desinvestimento: A Mercurio mitigará o risco operacional e de mercado vinculado ao desinvestimento nas companhias investidas através de uma Tese de Desinvestimento elaborada para cumprir com as expectativas do investimento realizado, isto é, prover retorno para a Mercurio e seus investidores, e executando a mesma da melhor forma possível, sem prejuízos ao mercado e terceiros.

Em linhas gerais, os riscos incorridos pelos futuros fundos estruturados que a Mercurio deseja gerir são os constantes nas etapas de investimento acima descritos.

Cumpre ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da Mercurio.

Por fim, a Mercurio possui um Plano de Continuidade de Negócios para qualquer contingência que torne o escritório da gestora inoperante ou inacessível, minimizando ainda o Risco Operacional relacionado a própria Mercurio.

ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (*PRÉ-TRADING*)

A Mercurio conta com um sistema avançado de controle para administração de suas carteiras. Todo ativo, antes de ser operado, será analisado com apoio dos sistemas de empresa terceirizada.

Uma vez criado um limite, os sistemas acima mencionados passam a monitorar constantemente a respectiva carteira e ativo, interagindo automaticamente com o usuário em caso de violações. Diversos limites podem ser atribuídos a uma mesma modalidade de ativos.

Utilizando sistemas aptos, a Área de Gestão da Mercurio cria regras e limites sobre classificações customizadas, momento o qual permite a Mercurio alterar parâmetros específicos de seus ativos, dado que cada modalidade de ativo pode apresentar configurações diferentes.

O Controle dos Limites a serem definidos nos sistemas é de responsabilidade primária do Diretor de Gestão da Mercurio e a sua fiscalização caberá ao Diretor de Risco e *Compliance*.

Ainda assim, a Mercurio também possui limites internos definidos periodicamente pela Área de Gestão, que define o limite máximo de exposição de cada ativo, incluindo-o em uma tabela de limites internos, a qual é informada para Área de *Compliance* da Mercurio para acompanhamento e fiscalização.

Os limites de exposições internos são mais restritivos que os limites impostos pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Estes são monitorados pela Área de *Compliance* e enviados diariamente para a Área de Gestão, dessa forma, os gestores tem plena ciência dos limites diários para que possam atuar.

EXPOSIÇÃO A RISCO DE CAPITAL

Conforme disposto no Anexo Normativo I, da Resolução CVM nº 175/22, a Mercurio é responsável pela observação de limites na utilização de margem bruta, conforme limites máximos abaixo:

I – para classe de fundo de investimento de “Renda Fixa”, margem bruta limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe;

II – para classe de fundo de investimento “Cambial” ou “Ações”, margem bruta limitada a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da classe; e

III – para classe de fundo de investimento “Multimercado”, margem bruta limitada a 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido da classe.

Os limites acima não se aplicam para Fundo destinados exclusivamente a investidores profissionais, salvo disposição contrária.

A Área de Risco da Mercurio deve manter controle e registros acerca da utilização da margem bruta, de forma a serem passíveis de verificação a qualquer momento.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21/2021, o Diretor da Mercurio de Risco e *Compliance* é responsável por verificar o cumprimento da presente política, bem como do Manual de Gerenciamento de Liquidez e também de disponibilizar o relatório gerado pela área de risco para as demais áreas, conforme preceituado acima.

Além disso, convém salientar que o Diretor de Risco e *Compliance* tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos Fundos, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a compreender melhor qualquer estratégia específica de investimentos adotada.

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco pelo Diretor de Risco e Compliance, a Mercurio dispõe de Comitê de Risco e Compliance, que tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes.

O referido comitê possui frequência mínima mensal e é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da área de risco e compliance.

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Risco e Compliance é soberano em relação a matérias relativas à gestão de Risco e Compliance.

TESTES DE ADERÊNCIA

Todos as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Mercurio para solucionar a incongruência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Mercurio para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Fevereiro/2023	Mercurio	Versão Inicial
2	Setembro/2023	RRZ Consultoria	Adequação Resolução CVM nº 175

ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL

